

29º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Célio Peixoto dos Santos, brasileiro, solteiro, com endereço profissional acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Maurício Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) ao convênio, que será pago em parcela única, referente à realização de exames de ecocardiografia, conforme plano de trabalho anexo, sendo que a prestação de contas deverá ser apresentada impreterivelmente até o mês de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.



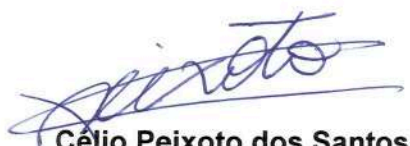
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

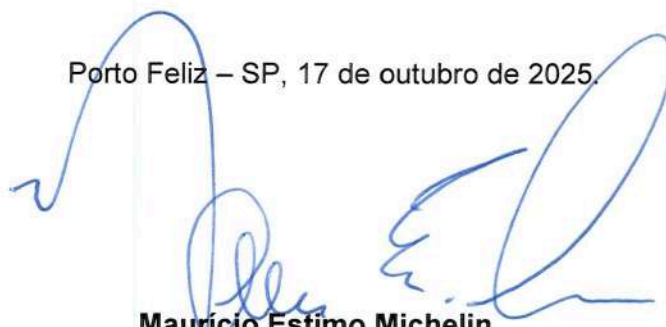
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 17 de outubro de 2025.



Célio Peixoto dos Santos
Prefeito Municipal



Maurício Estimo Michelin
Presidente da Santa Casa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PLANO DE TRABALHO MUTIRÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS (ECOCARDIOGRAMA).

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização da Sociedade Civil: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.

CNPJ: 55.141.725.0001/91

Endereço: Rua: Olavo Assumpção Fleury Número: 101 CEP: 18.542.152

Bairro: Jardim Santa Rosa **Cidade:** Porto Feliz/SP

Telefone: (15) 3261-8800 **Ramal:** 1236 /1237

Endereço Eletrônico: www.santacasaportofeliz.org.br

E-mail: presidente@santacasaportofeliz.org.br

Lei que declara de Utilidade Pública Estadual nº: 8.598 de 11 de janeiro de 1.965

Número de inscrição no conselho CREMESP: 901400

CNES Nº: 2079925

CEBAS – SEI nº 25000.027932/2023-25 – nos termos da Portaria SAES/MS nº 1892 de 08/07/2024 com validade de 01/01/2024 a 31/12/2026.

Conta específica:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência nº: 4287

Operação: 1292

Conta Corrente nº: 577215654-0



1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome do representante legal: Maurício Estimo Michelin

CPF: 203.953.768.66

RG.: 23.884.259-9

Telefone Comercial: (15) 3261-6700

Celular: (15) 997404-0533

E-mail: presidente@santacasaportofeliz.org.br

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 08/03/2025 até 08/03/2028.

1.4. Áreas das atividades da organização social, conforme abaixo:

- () assistência sanitária;
- () amparo à maternidade;
- () proteção à saúde da criança;
- (X) assistência a qualquer espécie de doentes;
- () assistência à velhice e à invalidez;
- () amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- () educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- () educação e reeducação de adultos;
- () educação de excepcionais;
- () amparo aos trabalhadores;
- () cultivo das artes;
- () patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- () intercâmbio cultural;
- () difusão cultural;
- () organização da juventude;
- () educação ambiental;
- () defesa do meio ambiente;
- () entidades esportivas.



1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

(X) Sim () Não Em adequação ()

1.6. Apresentação:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz, foi fundada em 31 de março de 1907 de acordo com o seu Estatuto Social, artigo 1º, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, de esfera administrativa privada e gestão municipal. Ao longo dos 117 anos de existência, sendo composta pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, com eleições a cada triênio.

O hospital é Contratualizado com a Secretária de Saúde do Município de Porto Feliz serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), que envolve recursos Federais e Municipais.

1.6.1. Instalações física do local:

A Instituição tem sede própria, localizada na Rua: Olavo Assumpção Fleury nº 101, Jardim Santa Rosa no município de Porto Feliz.

O hospital contém leitos planejados para internação, 93 deles disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas (clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, crônicos, UTI adulto e etc. Possui também um Pronto-Socorro adulto e infantil, apoio diagnóstico terceirizado para exames bioquímicos, ambulatório, raio-X, ultrassonografia e tomografia, onde realiza mensalmente uma média de 400 internações e 250 cirurgias e o pronto socorro tem média de 10.200 atendimentos, sendo porta da entrada para às internações.

1.6.2 – Anexo I (Insumos e local que os serviços serão prestados).



2. Objetivos:

O presente plano de trabalho tem por finalidade organizar e executar o Mutirão de Exames de Ecocardiograma, ação estratégica voltada para a redução da fila de espera e ampliação do acesso da população a exames cardiológicos de alta relevância diagnóstica.

2.1 Específicos:

- Atender, em curto prazo, um número expressivo de pacientes na fila de espera;
- Garantir que todos os exames sejam laudos por cardiologistas especialistas;
- Identificar precocemente alterações cardíacas relevantes;
- Contribuir para a resolutividade e continuidade do tratamento médico.

2.1.2 - Período de Execução: Início: 11/2025

Término: 11/2025

2.1.3 - Cronograma De Execução:

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	INICIO	FIM
1	EXAMES ECOCARDIOLÓGICOS	440	11/2025	11/2025

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando o aumento da demanda por exames cardiológicos e a necessidade de oferecer atendimento ágil e resolutivo aos pacientes, torna-se essencial a realização de mutirões específicos de ecocardiograma.

Essa iniciativa busca:



- Diminuir o tempo de espera para realização dos exames;
- Oferecer suporte diagnóstico rápido aos pacientes em acompanhamento;
- Contribuir para o planejamento terapêutico das equipes médicas;
- Ampliar a capacidade assistencial do serviço de saúde.

4. Recursos Necessários: Conforme Anexo I.

5. Resultados Esperados:

- Redução significativa da fila de espera para ecocardiograma;
- Ampliação do acesso da população a exames cardiológicos;
- Diagnóstico precoce de patologias cardiovasculares;
- Maior resolutividade clínica e suporte ao tratamento médico;
- Fortalecimento da imagem institucional como promotora de ações de saúde coletiva e de impacto social.

Mês	Estimativa de Atendidos	Total Estimado (R\$)
Novembro	440	R\$ 139.800,00
		R\$ 139.800,00

6. RECURSO USO DE RECURSOS PRÓPRIOS:

VALOR (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS
R\$ 139.800,00	R\$ 0.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1 -Este projeto representa um investimento estratégico na saúde pública municipal, promovendo qualidade, equidade e eficiência na assistência ambulatorial.

7.2 - Prestação de Contas será apresentada em dezembro de 2025.

8. ARTICULAÇÃO EM REDE:

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE
Prefeitura Municipal - Secretária de Saúde	Contratualização

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal do Município de Porto Feliz, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

MAURICIO
ESTIMO
MICHELIN:2
0395376866

Assinado de forma digital por MAURICIO ESTIMO
MICHELIN:20395376866
Dados: 2025.10.17 10:07:43 -03'00'

Mauricio Estimo Michelin

- Presidente -



Anexo I

Relação de Materiais – Mutirão de Ecocardiograma

1. Insumos

- Gel transdutor para ecocardiografia – **Cardio Medic**
 - Luvas de procedimento – **Cardio Medic**
 - Lençol descartável para maca – **Cliente**
 - Papel para limpeza e remoção do gel – **Cliente**
 - Avental descartável (se necessário) – **Cardio Medic**
 - Máscara cirúrgica para o médico – **Cardio Medic**
 - Papel sulfite para impressora – **Cliente**
 - Perfex para limpeza da sonda após cada exame – **Cardio Medic**
 - Solução desinfetante para sonda (álcool 70% líquido) – **Cardio Medic**
 - Álcool 70% gel (higienização das mãos) – **Cliente**
-

2. Parte de Informática

- Aparelho de ecocardiografia transtorácica com máscara (carrinho e carregador portátil) – **Cardio Medic**
 - Sonda específica para ecocardiografia transtorácica – **Cardio Medic**
 - Impressora – **Cliente**
 - Filtro de linha – **Cardio Medic**
 - Internet e acesso ao sistema (se necessário) – **Cliente**
 - Computador (CPU, monitor, mouse e teclado) – **Cardio Medic**
-

3. Pessoal

- Médico ecocardiografista – **Cardio Medic**
- 
- 



- Assistente de sala (apoio ao médico e posicionamento do paciente) – **Cardio Medic**
- Equipe de apoio (organização, abertura de ficha, controle de acesso, limpeza e conservação) – **Cliente**

4. Laudos

- Papel sulfite – **Cliente**
- Médico executor – **Cardio Medic**
- Assistente para marcação de valores de referência e comunicação de imagens – **Cardio Medic**
- Software **Medwere** (sistema de laudos, envio em PDF para a gestora da unidade) – **Cardio Medic**
- **Prazo de entrega dos laudos: até 5 dias úteis**

5. Estrutura Física da Sala

- Sala ampla com acessibilidade para cadeirantes e macas
- Ar-condicionado
- Maca posicionada conforme necessidade do médico executor
- Mesa auxiliar
- Cadeira fixa
- Cadeira de escritório ergonômica
- Escada de dois degraus
- Espaço livre para circulação da equipe e pacientes
- Persianas em caso de vitrais (sala em penumbra necessária)

Observação: A infraestrutura do local está adequada para realização do mutirão. Ajustes pontuais serão feitos pela unidade, se necessário.

